



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 501/85

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRENO RURAL DE ARGENTINO PAULETTO E SUA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno rural de 32.600-m² (Trinta e dois mil e seiscentos metros quadrados) de ARGENTINO PAULETTO E SUA MULHER, sita na Linha Silva Jardim em Nova Bassano, RS, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o Rio Não Sabia; ao Sul, com a Linha Silva Jardim e com a Estrada que da Linha Silva Jardim conduz à cidade de Nova Bassano; a Leste com terras do mesmo lote nº 30, pela Estrada que da Linha Silva Jardim conduz a sede de Nova Bassano; e a Oeste, com o Arroio Não Sabia e com o Lote nº 32 da mesma Linha, imóvel devidamente registrado no Registro de Imóveis de Nova Prata, RS, sob nº 26.066 do Livro 2 Fls.1.-

Art. 2º - O preço da presente aquisição será de Cr\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), pagáveis da seguinte formalidade Cr\$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros) em 15 de novembro de 1985, e o restante Cr\$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros) em data de 15 de dezembro de 1985.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a Conta Orçamentárias Própria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 18 dias do mês de novembro de 1985.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

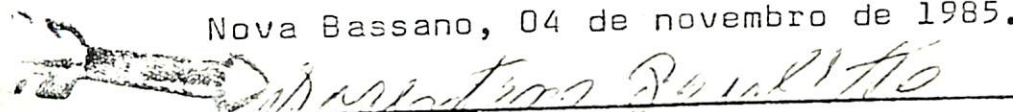
Nelson Antonio Dall'agnol
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

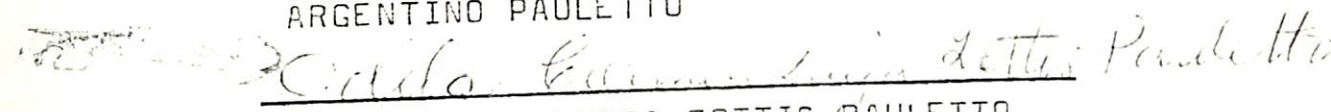
P R O P O S I Ç Ã O

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nós infra assinados, Argentino Pauletto, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Pinheiro Machado, 1190 em Nova Bassano, RS, e sua esposa Odila Carmen Luiza Zottis Pauletto, brasileira, casada, do lar residente e domiciliada no endereço acima, vimos propor ao Município de Nova Bassano, RS, a venda de um terreno rural, com área de 32.600m² (trinta e dois mil e seiscentos metros quadrados) sito à Linha Silva Jardim em Nova Bassano, RS, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o rio Não Sabia, ao sul com a linha Silva Jardim, e com a estrada que da Linha Silva Jardim, conduz à cidade de Nova Bassano, a Leste com terras do mesmo lote Nº 30, pela estrada que da Linha Silva Jardim conduz a sede de Nova Bassano, e a Oeste com o rio Não Sabia e com o lote Nº 32 da mesma linha, imóvel devidamente registrado no Registro de Imóveis de Nova Prata RS, sob Nº 26.066 do livro 2 fls.1, pelo preço total de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) em moeda corrente nacional, pagos da seguinte maneira: 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) vencíveis em 15 de novembro de 1985, e o restante no valor de R\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) com vencimento em 15 de dezembro de 1985. O prazo da presente proposição é de quinze dias, a contar desta data, e será dada como aceita mediante a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Para que produza seus devidos e legais efeitos, fazemos a presente que assinamos juntamente com duas testemunhas instrumentais a tudo presentes.

Nova Bassano, 04 de novembro de 1985.


ARGENTINO PAULETTO


ODILA CARMEN LUIZA ZOTTIS PAULETTO

Testemunhas